



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

EMENDA MODIFICATIVA

*Em. APROVADA
POR UNANIMIDADE
02/05/2000*

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº029/00
AUTORIA DO PROJETO – Vereador Marcos Roberto Bueno dos Santos
ASSUNTO DO PROJETO – Institui a Campanha Permanentes de Prevenção do Câncer Ginecológico e Mamária no município, e dá outras providências.

TEOR DA EMENDA

Art. 1º - Altera a redação da Súmula, Artigo 1º e Artigo 2º do Projeto de Lei nº029/00, como segue:

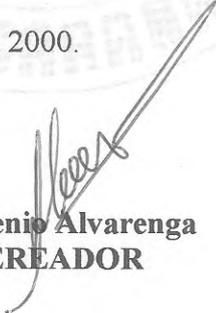
SÚMULA – Institui a Campanha permanente de prevenção do Câncer de qualquer natureza no município, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica Instituída a Campanha permanente de prevenção do Câncer de qualquer natureza no município de Apucarana.

Art. 2º - A Campanha de prevenção do Câncer de qualquer natureza, deverá ser executada nos postos de saúde fixos e volantes e em hospitais municipais, através de pessoal treinado, em conformidade com os métodos clínicos específicos identificados e informando o tipo sanguíneo àqueles que buscarem atendimento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2000.


Dr. Stenio Alvarenga
VEREADOR